

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO  
(CTASP)**

**PROJETO DE LEI N° 2199/2011, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA UNÃO – MPU.**

*Dispõe sobre as Carreiras do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei n° 11.415/2006 e dá outras providências.*

**EMENDA N°**

**Altera-se o artigo 25 do PL n° 2199/2011 para incluir o parágrafo único com a seguinte redação:**

*“Parágrafo único – Será instituída comissão para a regulamentação prevista nesse artigo, com a participação das entidades representativas de classe dos servidores do MPU.”*

**JUSTIFICATIVA**

A alteração trazida decorre da necessidade de democratizar os regulamentos a serem aprovados para a aplicação desta Lei, de forma que haja uma maior participação das entidades sindicais e associativas de servidores dos respectivos Ramos do MPU, criando-se comissão multidisciplinar com participação ampla de toda a Categoria através de seus representantes. Vale referir que tal medida encontra-se presente na Lei 11.415/2006 (**parágrafo único do artigo 27**) e é de muita relevância para toda Categoria de servidores do MPU, refletindo em decisões mais transparentes.

Sala de Comissões, 28 de setembro de 2011.

**EFRAIM FILHO  
Deputado Federal  
DEMOCRATAS/PB**